



Município de Pareci Novo

Alvará de Licença

O Município de Pareci Novo, por força da Lei Municipal Nº 1248 de 26/12/2005, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição do cadastro abaixo.

Contribuinte	Inscrição Municipal
EGP CONSTRUTORA LTDA	963
Natureza	CNPJ/CPF
Pessoa Jurídica	24.772.114/0001-18
Atividades / CNAE	
TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGO, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	01.01.01010399
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	01.01.01010407
OBRAS DE TERRAPLANAGEM	02.01.02010218
CONSTRUÇÃO DE OBRAS E ARTES ESPECIAIS	01.01.01010408
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	01.01.01010409
Data de fundação	
07/06/2016	

Endereço
ESTRADA DO DESPIQUE, 4640
DESPIQUE
PARECI NOVO-RS
95783-000

EXERCÍCIOS		
2022	2024	2026
 FABIANO HERICH Fiscal de Obras e Tributos	 FABIANO HERICH Fiscal de Obras e Tributos	
2023	2025	2027
 FABIANO HERICH Fiscal de Obras e Tributos	 FABIANO HERICH Fiscal de Obras e Tributos	

Observações

OBSERVAÇÕES E/OU RESTRIÇÕES:

O estabelecimento comercial/industrial deverá cumprir obrigatoriamente as condicionantes da Lei Complementar Nº 545/2000 - Código de Posturas Municipal. Em especial aos níveis máximo de intensidade de sons ou ruídos permitidos.

- a) em zonas residenciais: 60 decibéis no horário compreendido entre 7h e 9h, medidos na curva "B" e 45 decibéis das 19h às 7h, medidos na curva "A";
b) em zonas comerciais: 75 decibéis no horário compreendido entre as 7h e 19h, medidos na curva "B" e 60 decibéis das 19h às 7h, medidos na curva "B";
c) nas zonas industriais: 85 decibéis no horário compreendido entre as 6h e 22h, medidos na curva "B" e 65 decibéis das 22h às 6h, medidos na curva "B";


Fabiano Herich
Fiscal de Obras e Tributos

FABIANO HERICH
Fiscal de Obras e Tributos



PARECI NOVO - RS -04/11/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

EGP CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ 24772114000118, Endereço - RODOVIA TRANSCITRUS, 4640, BAIRRO DESPIQUE, PARECI NOVO - RS.

11 de agosto de 2025, às 17:21:12

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **1ae40a237e8fb2f07d143b709fa7de48**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **EGP CONSTRUTORA LTDA**

CPF/CNPJ: **24.772.114/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:23:01 do dia 12/08/2025 , com validade até o dia 11/09/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Fcq7QYA8fIb707D9Jeo4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EGP CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.772.114/0001-18

Certidão nº: 46384685/2025

Expedição: 11/08/2025, às 17:15:59

Validade: 07/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EGP CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.772.114/0001-18**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **24.772.114/**

Certificamos que, aos **11 dias do mês de AGOSTO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 9/10/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36372811**
Autenticação: **46753015**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EGP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 24.772.114/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:12:16 do dia 11/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/02/2026.

Código de controle da certidão: **01BF.B231.69F7.A4D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Pareci Novo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Certidão Negativa de Débitos - Geral
Certidão Ano/Número: 2025/747

Dados do Contribuinte

Proprietário: EGP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 24.772.114/0001-18
Endereço: ESTRADA DO DESPIQUE, 4640
Complemento:
Bairro: DESPIQUE
Cidade: PARECI NOVO
Estado: RS
CEP: 95783-000

Ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda de cobrar eventuais dívidas que venham a ser apuradas, referentes a tributos municipais e seus adicionais, CERTIFICAMOS que, em nome do contribuinte requerente, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO até a presente data.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.248, de 26 de dezembro de 2005.

Dígito Verificador: 5238

Certidão emitida em: 11/08/2025

Com validade até: 09/11/2025

Data impressão: 11/08/2025 - 17:15

<http://transparencia.parecinovo.rs.gov.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua João Inacio Teixeira, 70 - CEP: 95783-000 - Centro - PARECI NOVO - RS

Fone/Fax:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º 1º NOME E SOBRENOME

GUILHERME PETRY

1ª HABILITAÇÃO

11/07/2015



3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

06/05/1997, SAO SEBASTIAO DO CAI, RS

4a DATA EMISSÃO

28/10/2023

4b VALIDADE

14/10/2033

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

809194352S SSP/DI RS

4d CPF

010.500.000-05

5º N° REGISTRO

06409475910

9 CAT HAB

AE

NACIONALIDADE

BRASELEIRO

FILIAÇÃO

JORGE PAULO PETRY

MARIA BEATRIZ KLEIN PETRY

7 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2685089936

9
10
11
12

ACC			
A		14/10/2033	
A1			
B		14/10/2033	
B1			
C		14/10/2033	
C1			

9
10
11
12

D		14/10/2033	
D1			
BE		14/10/2033	
CE		14/10/2033	
C1E			
DE		14/10/2033	
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

A EAR

LOCAL

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

91881306655

RS254289983

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2 e 3. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / DDMM/AAAAYYYY / Fega / Lugar de Nascimento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / DDMM/AAAAYYYY / Fega de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / DDMM/AAAAYYYY / Válido Hasta - 4c. Data de Emissão / Issuing Date / DDMM/AAAAYYYY / Fega de Emisión - 4d. Documento de Identificação / Identification Document / Documento de Identificación - 5. Número de Registro da CNH / Driver's License Number / Número de Permiso de Conducir - 6. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filial / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA064094759<103<<<<<<<<<<
9705065M3310148BRA<<<<<<<<<8
GUILHERME<<PETRY<<<<<<<<<<<<

		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.772.114/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/05/2016
NOME EMPRESARIAL EGP CONSTRUTORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO EST DESPIQUE	NÚMERO 4640	COMPLEMENTO *****
CEP 95.783-000	BAIRRO/DISTRITO DESPIQUE	MUNICÍPIO PARECI NOVO
UF RS		
ENDEREÇO ELETRÔNICO LGPCONSTRUTORA16@GMAIL.COM	TELEFONE (51) 3633-9638	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/08/2025** às **17:21:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LTDA (EIRELI) EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

EGP CONSTRUTORA LTDA

GUILHERME PETRY, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF Nº 010.500.000-05, RG Nº 8091943525, EXPEDIDA PELA SSP/RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ESTRADA DESPIQUE, Nº 4640, LOCALIDADE DESPIQUE, PARECI NOVO/RS, CEP 95783-000, representado pelo Procurador LAIR GASPAR PETRY, brasileiro, casado, Técnico Contábil, inscrito no CPF sob nº 019.900.470-68, RG nº 6033243426, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Jose Luiz, nº 1846, sala 01, Centro, na cidade de Montenegro/RS, CEP 92510-030, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **EGP CONSTRUTORA EIRELI**, com sede na Estrada Despique, nº. 4640, Localidade de Despique, na cidade de Pareci Novo/RS, CEP 95783-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43600188782 e no CNPJ sob nº 24.772.114/0001-18, resolve transformar a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI em Sociedade Empresaria Ltda, uma vez que admite, neste ato, na qualidade de sócio **CARLOS EDUARDO PETRY**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, NASCIDO EM 21/11/2002, EMPRESÁRIO, CPF Nº 028.595.160-26, RG Nº 5112737845, EXPEDIDA PELA SSP/RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ESTRADA DESPIQUE, Nº 4640, LOCALIDADE DESPIQUE, PARECI NOVO/RS, CEP 95783-000, neste ato representado pelo Procurador LAIR GASPAR PETRY, brasileiro, casado, Técnico Contábil, inscrito no CPF sob nº 019.900.470-68, RG nº 6033243426, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Jose Luiz, nº 1846, sala 01, Centro, na cidade de Montenegro/RS, CEP 92510-030, nos termos e condições a seguir:

PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada, sob o nome empresarial EGP CONSTRUTORA LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

SEGUNDA – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), provenientes da utilização integral do acervo patrimonial da empresa transformada, passa a constituir o capital da Sociedade Limitada mencionada na cláusula anterior, que serão divididos em 100.000 (cem mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada uma, e divididas entre os sócios na seguinte proporção:

a – Ao Sócio ingressante **CARLOS EDUARDO PETRY**, já qualificado anteriormente, são vendidas, a título oneroso, 50% (cinquenta por cento) das quotas sociais, pelo sócio GUILHERME PETRY, igualmente já qualificado no preâmbulo deste instrumento, o que equivale a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, o qual dá total e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.



b – O Sócio **GUILHERME PETRY** permanece com 50.000 (cinquenta mil) quotas sociais de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o que equivale a 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade, que são integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional;

Para tanto, firmam em ato contínuo, o “Contrato Social”, o qual se obrigam mutuamente na condição de sócios.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI EM SOCIEDADE LIMITADA
EGP CONSTRUTORA LTDA**

Por este instrumento particular,

GUILHERME PETRY, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF Nº 010.500.000-05, RG Nº 8091943525, EXPEDIDA PELA SSP/RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ESTRADA DESPIQUE, Nº 4640, LOCALIDADE DESPIQUE, PARECI NOVO/RS, CEP 95783-000, representado pelo Procurador LAIR GASPAR PETRY, brasileiro, casado, Técnico Contábil, inscrito no CPF sob nº 019.900.470-68, RG nº 6033243426, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Jose Luiz, nº 1846, sala 01, Centro, na cidade de Montenegro/RS, CEP 92510-030, e

CARLOS EDUARDO PETRY, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, NASCIDO EM 21/11/2002, EMPRESÁRIO, CPF Nº 028.595.160-26, RG Nº 5112737845, EXPEDIDA PELA SSP/RS, RESIDENTE E DOMICILIADO NA ESTRADA DESPIQUE, Nº 4640, LOCALIDADE DESPIQUE, PARECI NOVO/RS, CEP 95783-000, neste ato representado pelo Procurador LAIR GASPAR PETRY, brasileiro, casado, Técnico Contábil, inscrito no CPF sob nº 019.900.470-68, RG nº 6033243426, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Jose Luiz, nº 1846, sala 01, Centro, na cidade de Montenegro/RS, CEP 92510-030,

resolvem, neste ato, constituir uma sociedade empresária, sob o tipo jurídico de sociedade limitada, nos termos da Lei 10.406/2002, estipulando-se os seguintes termos e condições:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de: EGP CONSTRUTORA LTDA.

SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e domicílio na ESTRADA DESPIQUE, Nº 4640, LOCALIDADE DESPIQUE, PARECI NOVO/RS, CEP 95783-000.

TERCEIRA: O objeto da sociedade será o TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE CORRENTE, E ALUGUEL DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL.



QUARTA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim divididos entre os sócios:

a - O sócio GUILHERME PETRY, com uma cota de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do capital social;

b - O sócio CARLOS EDUARDO PETRY, com uma cota de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

QUINTA: A Sociedade iniciou suas atividades em 03 de Maio de 2016, sendo seu prazo de duração por tempo indeterminado.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração e o uso do nome empresarial caberão a ambos os sócios, em conjunto ou individualmente, os quais ficam investidos de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros.

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, mediante alteração contratual.

DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA SEGUNDA: No caso de falecimento de sócio, a sociedade continuará com os sócios remanescentes e os herdeiros do sócio falecido, caso estes manifestem sua intenção de nela permanecer, por escrito, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar da ocorrência do óbito. Caso não haja interesse dos herdeiros de ingressarem na sociedade, os



haveres do sócio falecido serão apurados com base em balanço especial levantado para esse fim e pagos a quem de direito em prazos a serem estabelecidos entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O sócio que vier a ser considerado incapaz poderá permanecer na sociedade, desde que assistido ou representado, conforme o caso.

PARAGRAFO SEGUNDO: O procedimento adotado para apuração dos haveres, em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios, será o mesmo previsto nesta cláusula.

DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Montenegro RS, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento.

Montenegro, 08 de Fevereiro de 2021.

GUILHERME PETRY
Sócio Administrador
Representado por LAIR GASPAR PETRY

CARLOS EDUARDO PETRY
Sócio Administrador
Representado por LAIR GASPAR PETRY



EGP CONSTRUTORA LTDA

RODOVIA TRANSCITRUS 4640 – DESPIQUE – PARECI NOVO/RS

CNPJ 24.772.114/0001-18

FONE: (51)99630-5549/99987-7317/99935-6854

egpconstrutora16@gmail.com

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Declaro que a empresa EGP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 24.772.114/0001-18, possui disponibilidade dos equipamentos mínimos a serem contratados para prestação dos serviços hora licitados, sendo que os mesmos equipamentos são seminovos e com a manutenção rigorosamente em dia.

Pareci Novo, 12 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

GUILHERME PETRY

Data: 12/08/2025 11:44:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EGP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 24.772.114/0001-18

EGP CONSTRUTORA LTDA
RODOVIA TRANSCITRUS 4640 – DESPIQUE – PARECI NOVO/RS
CNPJ 24.772.114/0001-18
FONE: (51)99630-5549/99987-7317/99935-6854
egpconstrutora16@gmail.com

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: EGP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 24.772.114/0001-18 INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO: RODOVIA TRANSCITRUS, nº 4640, PARECI NOVO - RS

Na qualidade de representante legal da empresa acima descrita, declaro sob as penas da lei e para fins da licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, que a Empresa por mim apresentada, não está suspensa temporariamente da participação em licitações, nem impedida de contratar com o Poder Público e, da mesma forma não está na situação de empresa inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, na forma dos incisos III e IV, do Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Pareci Novo, 12 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **GUILHERME PETRY**
Data: 12/08/2025 11:44:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EGP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 24.772.114/0001-18

EGP CONSTRUTORA LTDA

RODOVIA TRANSCITRUS 4640 – DESPIQUE – PARECI NOVO/RS

CNPJ 24.772.114/0001-18

FONE: (51)99630-5549/99987-7317/99935-6854

egpconstrutora16@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declaração de disponibilidade para realizar os serviços em horários em conformidade como expresso no Termo de Referência.

Pareci Novo, 12 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

GUILHERME PETRY

Data: 12/08/2025 11:44:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EGP CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 24.772.114/0001-18

EGP CONSTRUTORA LTDA

RODOVIA TRANSCITRUS 4640 – DESPIQUE – PARECI NOVO/RS

CNPJ 24.772.114/0001-18

FONE: (51)99630-5549/99987-7317/99935-6854

egpconstrutora16@gmail.com

DECLARAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação.

Pareci Novo, 12 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

GUILHERME PETRY

Data: 12/08/2025 11:44:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EGP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 24.772.114/0001-18

EGP CONSTRUTORA LTDA

RODOVIA TRANSCITRUS 4640 – DESPIQUE – PARECI NOVO/RS

CNPJ 24.772.114/0001-18

FONE: (51)99630-5549/99987-7317/99935-6854

egpconstrutora16@gmail.com

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE TODOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Pareci Novo, 12 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

GUILHERME PETRY

Data: 12/08/2025 11:44:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EGP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 24.772.114/0001-18

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.772.114/0001-18
Razão Social: EMPRESA CADASTRADA VIA GUIA SIMPLIFICADA
Endereço: CADASTRAMENTO GUIA SIMPLIFICADA / GUIA SIMPLIFICADA / / / 00000-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2025 a 06/09/2025

Certificação Número: 2025080814043655340701

Informação obtida em 11/08/2025 17:18:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

EGP CONSTRUTORA LTDA

RODOVIA TRANSCITRUS 4640 – DESPIQUE – PARECI NOVO/RS

CNPJ 24.772.114/0001-18

FONE: (51)99630-5549/99987-7317/99935-6854

egpconstrutora16@gmail.com

DECLARAÇÃO

A empresa EGP CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.772.114/0001-18, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) GUILHERME PETRY, portador da Carteira de Identidade nº 8091943525, e do CPF nº 010.500.000-05, DECLARA, para fins de atendimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, que não possui em seu quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Pareci Novo, 12 de agosto de 2025.



Documento assinado digitalmente

GUILHERME PETRY

Data: 12/08/2025 11:45:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EGP CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 24.772.114/0001-18